

Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
numero de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



----- AVERBAMENTO N.º 1 -----

---- JOSE ANTONIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal do
Concelho de Loulé: -----

---- Faz saber que por deliberação tomada em reunião desta Câmara Mu-
nicipal realizada em dezoito de Novembro de mil novecentos oitenta e
seis, o loteamento da subzona quatro da zona seis do sector três, da
Urbanização de Vilamoura, na propriedade denominada Quinta da Quartei-
ra, abrangida pelo Alvará N.º 17/83, emitido em vinte oito de Desem-
bro de mil novecentos oitenta e três, a favor da LUSOTUR-SOCIEDADE FI-
NANCEIRA DE TURISMO, SARL, passou a ser constituído pelos lotes que
constam da relação e planta juntas, tendo passado a vigorar o regula-
mento que igualmente se anexa ao presente averbamento. -----

---- Loulé, dez de Dezembro de mil novecentos oitenta e seis. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA.